



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

**DECRETO Nº 1932, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.356, de 12 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.786,00 (Quinze mil, setecentos e oitenta e seis reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.01.00 – Gabinete do Prefeito</b>		
02.01.04 – Conselho Tutelar		
08.243.0009.2023 – Atividades do Conselho Tutelar		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	250,00
<b>02.05.00 – Departamento de Educação</b>		
02.05.03 – Ensino Infantil		
12.365.0011.2030 – Atividades do Ensino Infantil		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)	R\$	10,00
<b>02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde</b>		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.2045 – Agendamento e Transporte Sanitário		
3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$	926,00
02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária		
10.302.0012.2047 – Reabilitação Motora		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	100,00
<b>02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social</b>		
02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	2.100,00
3390.30 – Material de Consumo (2)	R\$	10.000,00
<b>02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais</b>		
02.11.02 – Conservação de Prédios e Frota Municipal		
15.452.0014.2060 – Manutenção e Conservação dos Prédios e da Frota Municipal		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	2.400,00
Total	R\$	15.786,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação	R\$	10.000,00
b) Superávit Financeiro	R\$	10,00
c) Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:		

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.01.00 – Gabinete do Prefeito</b>		
02.01.04 – Conselho Tutelar		
08.243.0009.2023 – Atividades do Conselho Tutelar		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	250,00
<b>02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde</b>		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.2045 – Agendamento e Transporte Sanitário		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)	R\$	926,00
02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária		



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

10.302.0012.2047 – Reabilitação Motora		
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1)	R\$	100,00
<b>02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social</b>		
02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social		
3390.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (1)	R\$	2.100,00
<b>02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais</b>		
02.11.02 – Conservação de Prédios e Frota Municipal		
15.452.0014.2060 – Manutenção e Conservação dos Prédios e da Frota Municipal		
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)	R\$	1.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	1.400,00
Total	R\$	5.776,00
Total Geral	R\$	15.786,00

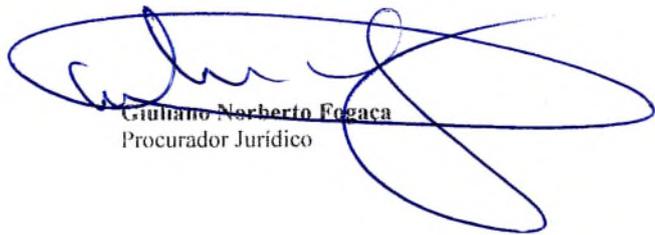
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

  
DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

  
ANGELO ROSA VIEIRA  
Diretor do Depto. de Administração

  
Giuliano Norberto Fogaca  
Procurador Jurídico